


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Joaquim da Barra
 FORO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
 1ª VARA

Travessa Cleiton Zanini, 300, Jardim Canadá - CEP 14600-000, Fone:

██████████ São Joaquim da Barra-SP - E-mail:

██████████@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ELISÂNGELA MARCATO VELKE, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de São Joaquim da Barra, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1511560-73.2025.8.26.0393 - Ordem nº 2025/002608 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Injúria, em que figura como Réu **MASSAEL BESSA DA SILVA**, Brasileiro, RG ██████████ pai JOSE BESSA DA SILVA, mãe JUDITE MARIA DA SILVA, Nascido/Nascida 11/05/1974, com endereço à ██████████ ██████████ ██████████ CEP 14600-059, São Joaquim da Barra - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **13/11/2025**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2347927/2025 - DEL.SEC.SAO JOAQUIM DA BARRA, 43150269 - DEL.SEC.SAO JOAQUIM DA BARRA, 2347927 - DEL.SEC.SAO JOAQUIM DA BARRA**

Histórico da Parte **MASSAEL BESSA DA SILVA**

01/10/2025 - Data do Fato - Art. 2 "caput" do(a) 7.716/1989

Local: ██████████ ██████████ ██████████

██████████ - S.JOAQUIM DA BARRA/SP - 14600000

07/11/2025 - Oferecida a Denúncia - Art. 2-A "caput" do(a) LEI 7.716/1989

13/11/2025 - Recebida a Denúncia - Art. 2-A "caput" do(a) LEI 7.716/1989

Situação Processual: Finda a fase instrutória, os autos encontra-se conclusos.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Joaquim da Barra, 24 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA